



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.948/2024

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – CORFI, DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo 775/2024 de 11/01/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Resolve alterar o art.1º: do Decreto.14.098/2022 que nomeia os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS - CORFI**, com base na Lei Municipal nº. 142, de 19 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº. 927, datada de 16 de novembro de 2010, que passa a ser composto pelos seguintes membros abaixo representados, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jefferson Francisco Silva
Kleber Magno Quarteza Duarte
Roney Oliveira de Mattos

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Moisés de Almeida Bersani

DELEGACIA LOCAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Franthielle do Carmo Ferreira Zuliani – CRC/ES nº 018524/0

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – OAB-ES

Jacó Batista da Mota – OAB/ES nº 22.321

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

A indicar



Continua...

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330031003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Decreto Municipal nº 15.948/2024

Art. 2º. As demais disposições contidas no Decreto nº 14.098/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330031003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4